



São Paulo, 10 de fevereiro de 2021

FÓRUM DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NOTA À IMPRENSA E À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Os Profissionais da Educação Municipal de São Paulo declaram-se, através de suas entidades sindicais representativas, em GREVE.

Buscamos a imprensa para expor o que está em jogo no irresponsável retorno às aulas, patrocinado pela Secretaria Municipal de Educação da gestão do Prefeito Bruno Covas.

Os dados dos boletins epidemiológicos da Secretaria Municipal de Saúde evidenciam que a pandemia não está controlada. Mortes e mais mortes se acumulam em nossa cidade produto da ausência de verdadeiras políticas para seu enfrentamento, como a proteção social da população para viabilizar um maior isolamento social, como o auxílio emergencial, por exemplo, e, principalmente a lentidão do programa de vacinação para COVID-19. Na cidade de São Paulo os números são alarmantes. São 17.956 mil mortos e 584.221 mil pessoas contaminadas pela COVID-19, segundo o último boletim diário COVID19, divulgado em 06 de fevereiro de 2021.

O Decreto nº 60.058, de 27 de janeiro de 2021, que autorizou a retomada das atividades presenciais dos estabelecimentos de ensino na Cidade de São Paulo, a partir de 01 de fevereiro, inclusive liberando bibliotecas, laboratórios, atividades esportivas, funcionamento de refeitórios, cantinas e espaços administrativos, respeitados todos os protocolos sanitários e regulamentações pertinentes é uma peça de negacionismo. Deslocada da realidade da pandemia a Gestão empurra crianças, suas famílias e os Profissionais da Educação para um processo de aglomeração e facilitação da transmissão da COVID-19. Tal afirmação é plenamente justificada pelo crescente fechamento de unidades educacionais recém reabertas, devido aos casos e suspeitas de contaminação e óbitos registrados na redes pública e privada.

As entidades sindicais, que atuam no segmento da Educação na cidade de São Paulo, estão entre as primeiras que defendem o retorno à educação na forma presencial. O ensino remoto tem representado uma estratégia paliativa necessária, porém altamente estafante para todos os envolvidos. Mas ainda assim, temos o entendimento do lobby dos empresários da educação que defendem a reabertura das escolas escondendo-se por trás da narrativa das vulnerabilidades e desigualdades desnudadas pela pandemia. E ao mesmo tempo discordamos da ideia de que o "equipamento educação" seja o polo aglutinador de soluções mágicas, em especial, porque o Poder Público, que seria o principal articulador de políticas intersetoriais, se nega a cumprir esse papel primordial na garantia de necessidades básicas das famílias, por meio de uma verdadeira Rede de Proteção



Social. O nosso dever de ofício é exigir que o retorno aconteça quando houver CONDIÇÕES DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA PROTEÇÃO DA VIDA DOS ESTUDANTES, SUAS FAMÍLIAS E DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

No último dia 04.02, a Secretaria Municipal de Educação recebeu separadamente as cinco entidades que representam o segmento da Educação na cidade. Nessas reuniões, além de não apresentar um Parecer Técnico assinado por autoridade sanitária pública, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, procurou negar as considerações sobre os dados apresentados, tais como: a redução em 50% dos funcionários das empresas terceirizadas na área de limpeza e higiene (setor fundamental em tempos de pandemia); a não adequação das unidades educacionais para voltar ao atendimento presencial; nenhum estudo sobre as sequelas do COVID-19 e o estabelecimento de protocolos a serem desenvolvidos em caso de suspeitas, entre vários outros. Situações que reafirmamos, justificam o crescente número de escolas (Estaduais, Municipais, Públicas e Privadas) que vêm sendo obrigadas a fechar as suas portas, em decorrência de um aceleração no número de infecções. No CEU Heliópolis, assim como em várias outras unidades, os alunos e trabalhadores lidaram com surtos da doença e vidas foram perdidas.

Considerando essa situação, as entidades sindicais se posicionam:

1. Contrárias ao retorno às atividades presenciais nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de São Paulo a partir do dia 10 de fevereiro para os professores e dia 15 de fevereiro para os bebês, crianças e jovens nas unidades da educação infantil, fundamental e médio.
2. Por deflagrar a **GREVE**, a partir da anuência de suas instâncias deliberativas, como último instrumento de resistência em defesa da vida da comunidade educacional; e abertura imediata de negociação.

Reivindicamos:

- 1 – que o retorno previsto em calendário escolar (planejamento e retorno dos alunos) se dê exclusivamente por meio de atividades remotas;
- 2 –estabelecimento imediato de teletrabalho para Gestores Educacionais, Quadro de Apoio e Analistas;
- 3 – adoção de logística adequada para a distribuição de multimeios tecnológicos, entre outros, que não envolvam as Unidades Educacionais, em cumprimento ao artigo 3º do Decreto 59283/20, bem como a segurança territorial da unidade educacional;
- 4 -vacinação de todos os Profissionais de Educação, já que o Governo Municipal possui recursos em caixa para aquisição de vacinas, já autorizadas pela Anvisa, ainda que de forma emergencial;



SINDICATO DOS EDUCADORES DA INFÂNCIA



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

5 - testagem em massa, para isolamento social e com controle e mapeamento, inclusive de mutações que possam surgir;

6 - equipamento de proteção individual - EPI de qualidade, em quantidade suficiente, em conformidade com as Normas Técnicas da Organização Mundial da Saúde;

7 - suporte social às famílias dos estudantes da rede municipal, do ensino infantil ao ensino médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

8 - a não transferência de responsabilidade às famílias, em casos de possíveis infecções, o que já é previsto pela SME quando cita, na Instrução Normativa 01/21, a elaboração da "Planilha da Morte", como chamamos;

9 - a alteração do Anexo I, da Instrução Normativa 01/21, que trata das comorbidades que garantem a permanência em trabalho remoto, em consonância com o Decreto 59.283/20. Entendemos que uma instrução normativa deve ater-se em seu conteúdo de questões presentes em legislações anteriores e não apontar rigidez em seu texto para além do que consta no Decreto;

10 – Revogação do prazo de 15 de março de 2021 para entrega de declarações médicas que impõe uma situação que não contempla a realidade dos serviços médicos para o real atendimento dos Profissionais de Educação.

O Fórum de Entidades permanece atento e acompanhando as questões concernentes ao retorno às atividades escolares, reforçando as estratégias adotadas no sentido de preservar a vida dos Profissionais de Educação e da Comunidade Escolar. Responsabilizaremos a Secretaria Municipal da Educação e a Prefeitura do Município de São Paulo por cada vida perdida e cada Profissional que venha a adquirir sequelas por conta da COVID-19.

Certos de que a presente proposta concorre para proteção da saúde e da vida dos Profissionais de Educação, alunos e seus familiares, manifestamos que SME promova reunião setorial com o conjunto das Entidades Sindicais representativas da Educação.

Subscrevem:

APROFEM - Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo – Presidente Ismael Nery Palhares Junior

SEDIN – Sindicato dos Educadores da Infância – Presidente Claudete Alves

SINDSEP – Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no município de São Paulo – Secretário dos Trabalhadores da Educação Maciel Nascimento

SINESP – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo – Presidente Luiz Carlos Ghilardi

SINPEEM – Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal – SP – Presidente Claudio Fonseca